

**Aluguel****PROPOSTA PORTO ALUGUEL
TRADICIONAL**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS
SÃO PAULO - CEP 01205-905
SITE: WWW.PORTOSEGURO.COM.BR
CÓDIGO DE REGISTRO JUNTO À SUSEP 05886

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

EMISSÃO:	10/03/2020	ORIGEM N. PROPOSTA COMPANHIA 65 - 88880649
VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA 10/03/2020		TIPO DE SEGURO: NOVO
ATÉ AS 24H DO DIA 10/03/2021		IMPRESSÃO: 10/03/2020 - 16:21:38
		SUSEP N. 15.414.602624/2020-23

RAMO: 0746 MODALIDADE: 0 - PORTO ALUGUEL - 66 - SOROCABA

NÚMERO DO PAC 86201511	DATA DO PARECER 10/03/2020	NÚMERO DO ORÇAMENTO 37767659
SUSEP GIFU7J	SUSEP OFICIAL 10.2033143.6	CORRETOR LÍDER PORTAL CASARI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
		TELEFONE (15)33420480
% PART. 100,00		
E-MAIL CASARISEGUROS@HOTMAIL.COM		
NOME DA ADMINISTRADORA/IMOBILIÁRIA JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA		CÓD 2195 CNPJ 00952458/0001-40
DADOS DO PROPONENTE		
NOME DO LOCADOR/PROPRIETÁRIO GABRIELLE VIANNA DA SILVA		TIPO DE PESSOA FÍSICA
DATA DE NASCIMENTO 08/04/1998		CPF 472191918-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		RESIDE NO BRASIL? SIM
PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE* NÃO		E-MAIL JULIOCASAS@JULIOCASAS.COM.BR
TELEFONE RESIDENCIAL (15)21016161	TELEFONE CELULAR	TELEFONE COMERCIAL
CEP 18040-740	CIDADE SOROCABA	ESTADO SP
NÚMERO 187	COMPLEMENTO	ENDEREÇO R. CLODOMIRO PASCHOAL
		Bairro JARDIM PAULISTANO
GARANTIDO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO GARANTIDO/INQUILINO RAFAEL PATZDORF CASARI DE OLIVEIRA		TIPO DE PESSOA FÍSICA
PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE* NÃO		CPF 219314138-00
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		NACIONALIDADE BRASILEIRA
CEP 18040-345	CIDADE SOROCABA	ESTADO SP
NÚMERO 302	COMPLEMENTO APTO 12	ENDEREÇO R. IPIRANGA
FINALIDADE RESIDENCIAL	Bairro VILA INDEPENDENCIA	
PERIODICIDADE ANUAL	CÓD OPERAÇÃO 15	
REAJUSTE DO ALUGUEL		
CONTRATO DE LOCAÇÃO		
INÍCIO 10/03/2020	TÉRMINO 10/03/2021	MESES 12

PESSOA FÍSICA - PLANO GRATUITO

Encanador(E), Eletricista(E), CHAVEIRO, Reparo Máquina de Lavar Roupa(E), Reparos de fogão, cook top e forno, a gás(E), Reparos de Forno Microondas(E), Help Desk em Sua Casa(E), Assistência em Antenas(E), Help Desk - Atendimento Telefônico(E), Help desk casa - equipamento Apple(E), Help desk casa - smart TV(E), Help desk casa - tablet(E), Help desk casa - video game(E), Help desk telefônico - celular ou smart (E), Help desk telefônico - equipamento Apple(E), Help desk telefônico - smart TV(E), Help desk telefônico - tablet(E), Help desk telefônico - video game(E), Help desk telefônico - micro residencial(E)

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Será deduzida da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia em moeda corrente equivalente a:
DANOS AO IMÓVEL 20% DA INDENIZAÇÃO AO MÍNIMO R\$ 200,00

COBERTURAS

COBERTURA	VERBA DECLARADA	LIMITE DE RESPONSABILIDADE	PRÉMIO LÍQUIDO
ALUGUEL	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00	R\$ 1.396,15
DESP. ORD. CONDOMINIAIS	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	R\$ 329,22
I.P.T.U.	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 48,60
LUZ	R\$ 130,00	R\$ 780,00	R\$ 55,20
DANOS AO IMÓVEL	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 213,09
TOTAL PRÉMIO LÍQUIDO			R\$ 2.042,26

MÃO-DE-OBRA REPAROS EMERGENCIAIS: R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DE PRÉMIO

PRÉMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÉMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÉMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	I.O.F.	PRÉMIO TOTAL À VISTA
R\$ 2.042,26	R\$ 0,00	R\$ 2.042,26	R\$ 0,00	R\$ 150,72	R\$ 2.192,98

"O orçamento não garante a aceitação do risco para PACs com o parecer diferente de aprovado."

"Atenção: havendo reanálise do PAC o preço do seguro está sujeito à alteração."

INFORMAÇÃO DE CORRANCA

FORMA DE PAGAMENTO 81 - 5 x 1º Boleto e Demais Carne	PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA EM BOLETO	1º PARCELA R\$ 438,60	DEMAIS PARCELAS R\$ 438,60
---	--	--------------------------	-------------------------------

VALOR DAS PARCELAS

TAXA DE JUROS AO MÊS 0,00 %	JUROS R\$ 0,00	I.O.F. R\$ 150,72	ENCARGOS R\$ 0,00	PREÇO TOTAL DO SEGURO R\$ 2.192,98
--------------------------------	-------------------	----------------------	----------------------	---------------------------------------

DESENHADORES

- I - O seguro fiança locatícia é destinado à garantia dos prejuízos sofridos pelo locador em função de inadimplência do locatário;
- II - O seguro fiança locatícia não isenta o locatário de nenhuma obrigação prevista no contrato de locação;
- III - O prêmio é a contrapartida paga à seguradora para que esta assuma os riscos de inadimplência do garantido, o qual não será retornado ao locatário ao final da vigência da apólice;
- IV - A falta de pagamento dos prêmios poderá acarretar o ajuste do prazo de vigência da apólice, a suspensão da cobertura ou até o cancelamento da apólice. O segurado visando manter a cobertura original da apólice poderá realizar o pagamento dos prêmios inadimplidos; e
- V - O segurado ou o garantido poderão solicitar, a qualquer tempo, que a seguradora ou o corretor de seguros, se houver, informe o percentual e o valor da comissão de corretagem aplicada à apólice.

Disposições preliminares: A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Poderá ser consultada a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Outras disposições:

A cobertura do seguro estará condicionada ao pagamento do prêmio, havendo inadimplência, a cobertura será suspensa, para regularização, o pagamento deverá ser efetuado na seguradora, acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.[€]

A reativação da cobertura ficará sujeita a realização e aprovação de nova análise do risco.

Havendo cancelamento da apólice não será admitida sua reativação.

Sendo a apólice emitida por Aditivo ao contrato de locação, para a abertura de sinistro e recebimento de indenização o Segurado/locador deverá apresentar o contrato de locação autenticado e os laudos de vistoria inicial e final na íntegra.

"O(s) proponente(s) tem ciência das condições gerais do seguro. As condições gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.portoseguro.com.br/seguros/seguro-aluguel."

"Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice."

"Na hipótese de prorrogação do contrato de locação por prazo indeterminado, ou por força de ato normativo, a cobertura do seguro somente persistirá mediante aceitação de nova proposta por parte da sociedade seguradora."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% (*); COFINS 4,00% (*), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO SEGURO

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fé e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não escritas de próprio punho. Declaro também ter tomado conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro, as quais farão parte integrante da apólice, correspondente a esta proposta. Estou ciente e de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro ou da relação mensal, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de prêmio efetuado será devolvido devidamente corrigido pela IPCA/IBGE proporcional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em bancos de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

Havendo Indenização, autorizo que o valor seja creditado em minha conta bancária a ser indicada no momento oportuno.

Conforme estabelece o artigo 7, II, "e" da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa jurídica deve informar à seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulário anexo.

Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

Voto de antigo, 11 março 2020

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE LOCADOR/PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DA IMOBILIÁRIA/ADMINISTRADORA

ASSINATURA DO GARANTIDO/INQUILINO

Adelina Casari de Oliveira

Corretora de Seguros

CPF 122.878.718-29

PORTAL CASARI
CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
CNPJ 24.524.917/0001-53
SUSEP 10.2033143.6

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - **Solicitação de serviços: 333 PORTO** (o mesmo que 333-76786 para Grande São Paulo) - **4004 PORTO** (o mesmo que 4004-76786 para Capitais e Grandes Centros) - **0800 727 2722** (para Demais Localidades) Informações sobre Produto/Sinistros - **3Aluguel** (o mesmo que 3258-4685 - Grande São Paulo e Rio de Janeiro) - **4004-2999** (Capitais e Grandes Centros) - **0800 727 0901** (demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**

Site: www.portoseguro.com.br

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PAC
86201511

IMÓVEL/ OBJETO DA LOCAÇÃO

CEP 18040-345	CIDADE SOROCABA	ESTADO SP	ENDEREÇO R. IPIRANGA
NÚMERO 302	COMPLEMENTO APTO 12		BAIRRO VILA INDEPENDENCIA
PRAZO DETERMINADO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 10/03/2020 À 10/03/2021	ÍNDICE REAJUSTE IGP - FGV	FINALIDADE RESIDENCIAL	VALOR DE ALUGUEL 1.400,00

LOCADOR(A)

NOME GABRIELLE VIANNA DA SILVA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	EST. CIVIL
PROFISSÃO PROFISSÃO NÃO INFORMADA	CPF 472191918-20	DOC. IDENTIFICAÇÃO
CEP 18040-740	CIDADE SOROCABA	ESTADO SP
NÚMERO 187	COMPLEMENTO	ENDEREÇO R. CLODOMIRO PASCHOAL
		BAIRRO JARDIM PAULISTANO

ADMINISTRADOR(A)

NOME JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA	CNPJ 00952458/0001-40
---	--------------------------

LOCATÁRIOS SOLIDÁRIOS

1 NOME RAFAEL PATZDORF CASARI DE OLIVEIRA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	CPF 219314138-00
--	-----------------------------	---------------------

As partes acima qualificadas, contratam como garantia da locação ora ajustada, o Seguro de Fiança Locatícia. Para tanto, ratificam as condições do Seguro, alterando e/ou incluindo no contrato o quanto segue:

1) O seguro de Fiança Locatícia contratado pelo LOCADOR junto a PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, cuja vigência inicial será a data de protocolo da proposta e a vigência final será a data do término do contrato de locação ou a data do próximo reajuste do aluguel, sendo a contratação de seguro limitado a 5 (cinco) anos, seguida de renovações anuais obrigatórias, garantirá esta locação, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei do Inquilinato, mediante pagamento de prêmio, ressalvadas as exceções previstas nas condições gerais.

São de conhecimento do LOCADOR e LOCATÁRIO(S) as Condições Gerais do seguro de Fiança Locatícia. Para efeito desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do seguro da fiança locatícia, calculados conforme NORMAS VIGENTES, serão pagos pelo(s) Locatário(s), de acordo com o inciso XI, do artigo 23 da lei do inquilinato, sob pena de rescisão desta locação, com o consequente despejo e cancelamento da apólice.

A apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na proposta de seguro. Eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pelos Locatários após regularmente instados a tanto serão comunicados às entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa, SPC, etc.), quer pelos Locadores, quer pela Seguradora. Tais débitos incluem todas as despesas com as medidas judiciais cabíveis.

Notificações em geral, inclusive sobre eventuais débitos decorrentes do presente contrato poderão ser realizadas ao locatário, via e-mail.

O locatário é responsável pelo pagamento do prêmio. A administradora será responsável por discriminar o valor do prêmio do seguro no instrumento de cobrança, quando este for de sua responsabilidade e repassar os prêmios à Seguradora, nos prazos estabelecidos contratualmente.

* Para exercer os direitos e dar cumprimento às obrigações desse contrato, os LOCATÁRIOS declaram-se solidários entre si e constituem-se reciprocamente PROCURADORES, conferindo-se mutuamente poderes especiais para receber citações, notificações e intimações, confessar, desistir, e assinar tudo quanto se tornar necessário, transigir em Juízo ou fora dele, fazer acordos, firmar compromissos judiciais ou extrajudiciais, receber e dar quitação.

* O parágrafo acima deve ser utilizado nos contratos de locação firmados por pessoas físicas, quando houver mais de um locatário.

2) Quando contratada a cobertura adicional de Danos ao Imóvel, passa a ter validade a seguinte cláusula: O LOCATÁRIO declara para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado no estado em que se encontra de conservação e uso, identificado no Relatório referente ao estado de uso e conservação do imóvel o qual é parte integrante deste contrato, assinado por todos os contratantes, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo nesse estado, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo de devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância dessa obrigação, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.

O Locador declara para os devidos fins e efeitos que, até a data da assinatura desse instrumento, o locatário não possui qualquer aluguel ou encargo em atraso/mora. A Declaração é prestada sob as penas previstas em lei, arts 766 e 768 do Código Civil.

Votorantim, 11 março 2020

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO GARANTIDO/INQUILINO

ASSINATURA DO PROPONENTE LOCADOR/PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DA IMOBILIÁRIA/ADMINISTRADORA

ASSINATURA DO CORRETOR

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - **Solicitação de serviços: 333 PORTO** (o mesmo que 333-76786 para Grande São Paulo) - **4004 PORTO** (o mesmo que 4004-76786 para Capitais e Grandes Centros) - **0800 727 2722** (para Demais Localidades) Informações sobre Produto/Sinistros - **3Aluguel** (o mesmo que 3258-4835 - Grande São Paulo e Rio de Janeiro) - **4004-2999** (Capitais e Grandes Centros) - **0800 727 0901** (demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**

Site: www.portoseguro.com.br

Adelina Casari de Oliveira

Corretora de Seguros

CPF 122.878.718-29

PORTAL CASARI
CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
CNPJ 24.524.917/0001-53
SUSEP 10.2033143.6

**Aluguel****ORÇAMENTO
PORTO ALUGUEL TRADICIONAL**

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

EMISSÃO:	29/01/2020
VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA	29/01/2020
ATÉ AS 24H DO DIA	29/01/2021

NÚMERO DO ORÇAMENTO	37767659
TIPO DE SEGURO:	NOVO
IMPRESSÃO:	29/01/2020 - 17:11:27

SUSEP N.: 15414.000114/2008-21

RAMO: 0746 MODALIDADE: 0 - PORTO ALUGUEL

NOME DA ADMINISTRADORA/IMOBILIÁRIA	CÓD.	CNPJ	TIPO
JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA	2195	00952458/0001-40	

DADOS DO CORRETOR

SUSEP	CORRETOR LÍDER	TELEFONE	% PART.
GIFU7J	PORTAL CASARI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(15)33420480	100,00

E-MAIL	UNIDADE OPERACIONAL
CASARISEGUROS@HOTMAIL.COM	CO

DADOS GERAIS

PRETENDENTE	TIPO DE PESSOA	CPF
RAFAEL PATZDORF CASARI DE OLIVEIRA	FÍSICA	219314138-00

NÚMERO DA FICHA	FINALIDADE	REGIÃO
86201511	RESIDENCIAL	

ENDEREÇO DO IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO	NÚMERO	BAIRRO
R. IPIRANGA	302	VILA INDEPENDENCIA

CEP	COMPLEMENTO	CIDADE	ESTADO
18040-345	APTO 12	SOROCABA	SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	MESES
10/02/2020	10/02/2022	24

COBERTURAS

COBERTURA	VERBA DECLARADA	PRÊMIO LÍQUIDO
ALUGUEL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.175,50
DESP. ORD. CONDOMINIAIS	R\$ 600,00	R\$ 277,19
I.P.T.U.	R\$ 95,00	R\$ 40,92
LUZ	R\$ 130,00	R\$ 46,48
DANOS AO IMÓVEL	R\$ 1.400,00	R\$ 179,41
TOTAL PRÊMIO LÍQUIDO		R\$ 1.719,50

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
R\$ 1.719,50	R\$ 0,00	R\$ 1.719,50	R\$ 0,00	R\$ 126,90	R\$ 1.846,40

"O orçamento não garante a aceitação do risco para PACs com o parecer diferente de aprovado."**"Atenção: havendo reanálise do PAC o preço do seguro está sujeito à alteração."****"O(s) proponente(s) tem ciência das condições gerais do seguro."****As condições gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.portoseguro.com.br/seguros/seguro-aluguel.****PESO/CA FÍSICA - PLANO GRATUITO**

Encanador(E), Eletricista(E), CHAVEIRO, Reparo Máquina de Lavar Roupa(E), Reparos de fogão, cook top e forno, a gás(E), Reparos de Forno Microondas(E), Help Desk em Sua Casa(E), Assistência em Antenas(E), Help Desk - Atendimento Telefônico(E), Help desk casa - equipamento Apple(E), Help desk casa - smart TV(E), Help desk casa - tablet(E), Help desk casa - video game(E), Help desk telefônico - celular ou smart (E), Help desk telefônico - equipamento Apple(E), Help desk telefônico - smart TV(E), Help desk telefônico - tablet(E), Help desk telefônico - video game(E), Help desk telefônico - micro residencial(E)

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

DANOS AO IMÓVEL 20% DA INDENIZAÇÃO AO MÍNIMO R\$ 200,00

FORMAS DE PAGAMENTO

DESCRÍÇÃO	VALOR 1 ^ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	CUSTO DA APÓLICE	IOF
4 x 1 ^ª Boleto e Demais Carne	R\$ 461,60	R\$ 461,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,90